



Imbé, 06 de Maio de 2026.

Processo: **2025-12524**

Assunto: **Pedido de Compra**

Requerente: **GILSON HAHN**

Usuário: **LUCAS MARTINS WOLKER**

De: **--DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA--**

Para: **--DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO--**

**Assunto:** Análise item 08

Em atenção à solicitação de análise técnica referente ao Item 08 – Luminária LED slim de sobrepor, cumpre esclarecer que a Portaria nº 69/2022 do INMETRO estabelece os requisitos de avaliação da conformidade para lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado, não abrangendo, de forma direta, luminárias completas do tipo especificado no edital.

Dessa forma, a exigência de certificação compulsória mostra-se tecnicamente inadequada para o produto em questão. Recomenda-se, contudo, a aceitação de outros meios de comprovação técnica, como relatórios de ensaio, certificações de laboratórios acreditados e conformidade com normas técnicas aplicáveis e/ou datasheets para avaliação do produto a fim de garantir a qualidade e segurança do equipamento.

Por fim, destaca-se que a manutenção da exigência pode restringir a competitividade do certame, sem respaldo normativo específico.

## DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS WOLKER, Assessor de Governança** em 06/05/2026 às 13:42:08.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **7Y1Y.ZF5Y.RYA7.8BVL**